



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Diretoria Geral
Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA INTEGRADA

1. Objeto

Contratação de aquisição de solução informatizada integrada, composta por recursos de acompanhamento da gestão da governança, gestão da estratégia (Balanced Scorecard), gestão de riscos (COSO, COBIT e ISO 31000), gestão de processos (BPM) e gestão da qualidade (ISO 9001:2015), com acesso no modelo de computação em nuvem, para atendimento corporativo ao **Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – TRE-GO, denominada SE GRC (SE Suite).**

Descrição	Valor Total Anual
1. Licença de Uso Mensal Simultânea (LUM) SE GRC Premium + Service Level Agreement Platinum (SLA Platinum) – 10 usuários 2. Serviço de <i>Hosting</i> dedicado	R\$ 70.512,24

2. Justificativa/Fundamentação da Contratação

2.1 Contextualização

A ampliação dos controles internos no processo de apuração dos indicadores foi considerada sensível pela Secretaria de Auditoria Interna (SAUD), documentado em processo administrativo (PAD nº 2792/2015). Sobre a Gestão de Metas e Indicadores, relatou:

“Os controles internos relativos a essa atividade devem ser aperfeiçoados com a automatização da aferição de leitura, o que deverá conferir maior



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Diretoria Geral

Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão

segurança ao processo de apuração e melhor rastreabilidade dos dados primários utilizados no processo de medição.”

A solução informatizada integrada, que consiste em um conjunto de sistemas (componentes) de gestão corporativa, está em funcionamento neste Tribunal desde 2020 e é o objeto desta demanda.

O gerenciamento das conformidades dos processos de negócio e da estratégia institucional é realizado pela solução em questão e está em uso pelas unidades deste Regional.

Os serviços implantados são essenciais para a organização, a estratégia e a gestão do órgão, pois envolvem controles recomendados pela auditoria interna e funções de acompanhamento dos indicadores de desempenho do Planejamento Estratégico, das ações do Plano de Gestão, da Gestão de Riscos e dos documentos do Sistema de Gestão da Qualidade. A sua interrupção pode causar prejuízos significativos, sendo assim, uma necessidade permanente.

A solução em questão cumpre com os requisitos definidos para o objeto da nova contratação, o que tornou desnecessários estudos técnicos preliminares para analisar outras soluções.

Antes, a governança e a gestão da qualidade eram gerenciadas manualmente, com planilhas (BROFFICE), sem uma plataforma automatizada para acompanhar a gestão estratégica e do desempenho, a gestão da qualidade, a gestão de riscos e a gestão de processos.

Acerca da gestão de riscos, o TRE-GO instituiu sua política de riscos (Portaria PRES nº 657/2017) com a implantação de metodologia com a finalidade de:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Diretoria Geral

Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão

- a) Identificação de eventos em potencial que aferem a consecução dos objetivos institucionais;
- b) Alinhamento das estratégias organizacionais com o apetite ao risco;
- c) Aprimoramento dos controles internos administrativos.

No mesmo sentido, para a gestão de processos, foi instituída a metodologia de mapeamento, análise e melhoria de processos da Justiça Eleitoral de Goiás, por meio da Portaria PRES nº 373/2017. Com objetivo de promover o controle, sustentação e transformação dos processos da instituição para o alcance de melhores resultados.

2.2 Alinhamento estratégico

A demanda está amparada pelo objetivo estratégico **aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária**, na formulação, implantação, monitoramento e avaliação de estratégias flexíveis e aderentes ao TRE-GO. Atende as iniciativas estratégicas de **adotar programa de aperfeiçoamento da Governança e adotar programa de inovação e transformação digital**.

2.3 Estimativa de demanda

A solução deverá permitir a utilização por 10 usuários simultaneamente, quantitativo atualmente praticado na solução instalada e que atende às necessidades da Administração.

2.4 Parcelamento da solução



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Diretoria Geral

Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão

A solução a ser contratada é composta de licenciamento de uso mensal do sistema com uso de *hosting*, portanto não sendo parcelável.

2.5 Resultados a serem alcançados

2.5.1. Gerenciamento da conformidade dos processos de negócio e estratégias institucionais com as normas e regulamentos;

2.5.2. Aprimoramento da gestão estratégica, traduzindo a execução em ações práticas;

2.5.3. Ampliação dos controles internos no processo de apuração dos indicadores;

2.5.4. Melhoria da qualidade dos dados para tomada de decisão;

2.5.5. Minimizar as incertezas e alinhar indicadores e objetivos;

2.5.6. Sincronização da comunicação das metas, estratégias e indicadores através das diversas áreas;

2.5.7. Integração dos processos chave da gestão em uma única plataforma de TI.

3. Fonte de recursos

Programa 02.122.0570.20GP.0052 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás - Ação: 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

4. Requisitos e Especificações técnicas

O Conjunto de sistemas deve estar preparado dentro das conformidades dos padrões ISO 9001:2015, COSO, COBIT e ISO 31000 e PMI.

Deverá atender as seguintes características e recursos:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Diretoria Geral

Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão

4.1 Planejamento e Mapeamento

4.1.1. Repositório central com todos os indicadores;

4.1.2 O conjunto de recursos deve ser flexível para a organização da estrutura do desempenho (Balanced Scorecard);

4.1.3 Relacionamento dos indicadores/KPIs com a estratégia organizacional através dos objetivos;

4.1.4 Gestão dos scorecards desde o nível estratégico até operacional/pessoal (cascateamento);

4.1.5 Ferramenta para desenho do mapa estratégico online;

4.1.6 Personalizar a geração automática de eventos (incidentes, problemas ou workflows) conforme os valores dos indicadores.

4.2 Medição e Monitoramento

4.2.1 Consolidação dos indicadores pela estrutura. Definição de fórmulas de cálculo utilizando multiplas funções, além das funções básicas da matemática;

4.2.2 Entrada de dados através de planilhas eletrônicas;

4.2.3 Extração de dados diretamente dos sistemas, populando diretamente o módulo de indicadores;

4.2.4 Controle de aprovação das medições e acesso às informações;

4.2.5 Notificação automática da equipe através de e-mails de situação do desempenho, alertas de mudanças e lembretes de tarefas;

4.2.6 Comunicação aos responsáveis quando há uma tendência de desvio no desempenho;

4.2.7 Visualização pelos usuários somente dos indicadores de suas áreas de atuação.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Diretoria Geral

Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão

4.3 Documentação e Análise

- 4.3.1 Permitir anexar documentos a qualquer item da estratégia, incluindo textos, planilhas ou páginas web;
- 4.3.2 Apresentar resultados através de dashboards e portais dinâmicos e interativos;
- 4.3.3 Realizar a classificação dos resultados através de escala de cores e índices de desempenho;
- 4.3.4 Permitir a criação de diversos tipos de gráficos;
- 4.3.5 Permitir análises qualitativas e quantitativas;
- 4.3.6 Fazer uso de Workflows, comunicação e colaboração;
- 4.3.7 Permitir que portais de indicadores possam ser compartilhados entre usuários ou setores.

4.4 Gestão

- 4.4.1 Permitir a criação de uma ou mais ações necessárias para atingir um resultado;
- 4.4.2 Criar planejamento de ações com a ferramenta 5W2H;
- 4.4.3 Usar Gráfico de Gantt com configuração de dependência entre a execução das ações;
- 4.4.4 Criar planos de ação a partir de modelos pré-configurados (templates);
- 4.4.5 Realizar a manutenção das ações pelos responsáveis para controlar os desvios entre o que foi planejado e executado.

4.5 Consulta

- 4.5.1 Oferecer destaque para as atividades;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Diretoria Geral

Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão

- 4.5.2 Permitir exibir as atividades por equipe;
- 4.5.3 Disponibilizar o acompanhamento de Plano de Ações;
- 4.5.4 Exibir o acompanhamento de Atividades;
- 4.5.5 Fazer uso de Gráficos de Gantt, barras, barras horizontais, Pareto e pizza.

4.6 Definição dos Processos

- 4.6.1 Suportar a descoberta de processos ponta-a-ponta e captura os dados essenciais dos processos;
- 4.6.2 Possuir ambiente colaborativo para definir detalhes dos processos de negócio, como entradas/saídas, recursos, custos, duração e calendários específicos.

4.7 Modelagem dos Processos

- 4.7.1 Apresentar ferramenta gráfica para modelagem de processos, permitir aos usuários desenhar, gerenciar e modificar os fluxos de trabalho;
- 4.7.2 Suportar o set básico da notação BPMN para modelagem e automação de processos;
- 4.7.3 Suportar modelagem de macroprocessos (cadeia de valor) utilizando o padrão VAC (Value Added Chain);
- 4.7.4 Permitir a automação de fluxos através de configuração, sem a necessidade de programação;
- 4.7.5 Possuir o repositório de processos integrado com capacidade de reutilização;
- 4.7.6 Gerar automático os fluxogramas com apresentação visual;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Diretoria Geral

Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão

4.7.7 Gerar automático os mapas contendo os inter-relacionamentos existentes, considerando todos os seus desdobramentos (sub-processos e atividades);

4.7.8 Apresentar o histórico completo das revisões realizadas sobre os processos.

4.8 Simulação dos Processos

4.8.1 A ferramenta de simulação de processos deve possibilitar a criação de cenários (what-if);

4.8.2 As rotas de processo devem ser automaticamente distribuídas pelo sistema ou definidas pelos usuários;

4.8.3 Permitir a execução de simulação discrete event e permite os métodos probabilísticos ou determinísticos;

4.8.4 Permitir a execução da simulação passo-a-passo;

4.8.5 Permitir a identificação de prováveis gargalos por meio da exploração dos cenários.

4.9 Otimização dos Processos

4.9.1 Permitir a apresentação dos principais elementos do processo através do uso de ferramentas de análise (diagrama de tartaruga e diagrama de entradas e saídas);

4.9.2 Permitir aos gestores melhorar continuamente os processos por meio de um ciclo completo de engenharia;

4.9.3 Permitir a gestão da revisão dos processos através do controle de versões e histórico.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Diretoria Geral

Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão

4.10 Riscos

4.10.1 Criar repositório de riscos, controles, atividades de mitigação e procedimentos operacionais padrão facilitando o reuso;

4.10.2 Identificar, capturar e gerenciar os processos críticos de risco e conformidade, possibilitando a rastreabilidade e auditorias;

4.10.3 Medir as exposições de risco de todos os tipos de risco e atualizar as medições;

4.10.4 Avaliar os riscos considerando as suas várias dimensões utilizando critérios de impacto e probabilidade;

4.10.5 Permitir a aplicação de modelos de avaliação de riscos quantitativos e qualitativos, independentemente do tipo;

4.10.6 Permitir avaliações e comparações do risco residual e risco inerente, com alertas proativos quando os limites são excedidos;

4.10.7 Oferecer aplicação de árvore de decisão para a identificação de pontos críticos de controle;

4.10.8 Automatizar os ciclos de teste dos controles com envio de notificações automáticas sobre problemas significativos relacionados aos controles;

4.10.9 Monitorar a eficácia das atividades de mitigação, controles e políticas, assim como as mudanças nos riscos e requerimentos através da gestão de testes, indicadores e incidentes;

4.10.10 Oferecer mapas de calor (heat maps) para análise e monitoramento dos riscos;

4.10.11 Permitir uma visão global de todas as atividades relacionadas aos riscos através de dashboards e páginas web;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Diretoria Geral

Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão

4.10.12 Comunicar os resultados através de relatórios, mapas de calor com desdobramento, tendências, lista dos principais riscos.

4.11 Gerenciamento de Projetos e Programas

4.11.1 Gerencie o escopo, cronograma, qualidade, riscos, custos e recursos;

4.11.2 Acompanhe métricas de projeto, incluindo o estado, a fase, os custos, o ciclo de vida, com os indicadores de desempenho de forma gráfica;

4.11.3 Gerencie o desempenho do projeto usando o Gerenciamento de Valor Agregado (EVM);

4.11.4 Armazene o prazo, o progresso e as despesas do trabalho realizado;

4.11.5 Controle e gerencie todas as questões em aberto: não-conformidades, reclamações, oportunidades de melhorias, e ações preventivas / corretivas;

4.11.6 Conduza discussões online;

4.11.7 Gerencie todos os documentos do projeto em um ambiente controlado por revisão.

4.12 Gerenciamento de Recursos

4.12.1 Gerencie a capacidade, a alocação, os custos e receitas de recursos.

4.12.2 Gerencie e controle a capacidade, as atribuições, a utilização, os custos e receitas relativas aos trabalhos dos recursos;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Diretoria Geral

Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão

4.12.3 Tome decisões eficazes de alocação de recursos com base na disponibilidade, funções e habilidades e competências;

4.12.4 Agilize a captura dos apontamentos (on-line e off-line) e melhore a precisão no monitoramento do trabalho realizado.

4.13 Atender aos regulamentos:

4.13.1 ISO 31000;

4.13.2 COBIT;

4.13.3 ISO 9000/9001;

4.13.4 PMBOK.

4.14 Configurações do Sistema

4.14.1 A solução integrada deverá oferecer opções de CONFIGURAÇÕES, de modo a personalizar o sistema com a marca visual (logomarca) e demais informações essenciais, referentes ao TRE/GO;

4.14.2 Permitir cadastrar USUÁRIOS por unidade;

4.14.3 Oferecer opção de controle das permissões de acesso, observando a estrutura orgânica da instituição.

4.15 *Hosting* de Ambiente (infraestrutura)

4.15.1 Os serviços de *hosting* deverão disponibilizar toda a infraestrutura de servidores necessários para a implementação da solução, e deverão estar dedicados para acesso pelo TRE/GO;

4.15.2 Os dados e a aplicação deverão ficar hospedados em ambiente de alta segurança e alta disponibilidade;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Diretoria Geral

Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão

4.15.3 As atualizações das aplicações da solução, quando necessárias, deverão ser comunicadas pela contratada, informando data e horário do evento ao TRE/GO;

4.15.4 A contratada deverá fornecer relatórios mensais de disponibilidade da solução.

4.16 Da implantação

4.16.1 A solução integrada já se encontra implantada no TRE-GO, será mantida as mesmas configurações do ambiente.

5. Modelo de execução do contrato

5.1 Deverá ser fornecido o direito de acesso a solução na quantidade de 10 licenças simultâneas;

5.2 A aquisição de novos licenciamentos poderá ser realizada através de termo aditivo ao contrato.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 Os serviços de *hosting* disponibilizados deve atender as normas de segurança da infraestrutura de servidores conforme os requisitos COBIT.

5.4.1 A contratada deverá observar o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), quando tratar-se das informações pessoais armazenadas nas bases de dados da solução contratada.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Diretoria Geral

Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão

6. Da solução como um todo

6.1 O conjunto de sistemas denominado de solução informatizada integrada, composta por recursos de acompanhamento da gestão da governança, gestão da estratégia (Balanced Scorecard), gestão de riscos (COSO, COBIT e ISO 31000), gestão de processos (BPM) e gestão da qualidade (ISO 9001:2015), com acesso no modelo de computação em nuvem, para atendimento corporativo ao **Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – TRE-GO, denominada SE Suite.**

6.2 O objeto deste Termo de Referência, já encontra-se instalado conforme requisitos do atual contrato com vencimento em 04/10/2023.

7. Modelo de gestão do contrato

7.1 Dos procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato

7.1.1 O contrato decorrente do objeto desta contratação terá como gestor um servidor responsável pelo acompanhamento dos serviços indicado pela DG/ASPLAN;

7.1.2 O gestor do contrato terá como responsabilidade o controle, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços desta contratação;

7.1.3 Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Diretoria Geral

Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão

7.1.3.1 Solicitar à contratada, através de seus representantes, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

7.1.3.2 Anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do objeto, conforme previsto no Contrato, registrando eventuais descumprimentos e, conforme o caso, as providências que foram adotadas visando à perfeita execução contratual;

7.1.3.3 Fiscalizar o cumprimento das obrigações pela contratada, compatível com os registros previstos na alínea anterior, no que se refere à execução do contrato;

7.1.3.4 Emitir pareceres (relatórios) em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de eventuais sanções e alterações do contrato;

7.1.3.5 Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato;

7.1.3.6 Ordenar à contratada corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;

7.1.3.7 Acompanhar e aprovar os serviços executados.

7.1.3.8 Atestar a execução dos serviços.

7.1.4 A ação da Fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

7.2 Do pagamento



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Diretoria Geral

Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão

7.2.1 O pagamento à Contratada será efetuado mensalmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura eletrônica.

7.2.2 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal/fatura, o Contratante a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida;

7.2.3 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal Eletrônica será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;

7.2.4 A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituição financeira;

7.2.5 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

7.2.6 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, apurada a partir da data de seu vencimento até a do efetivo pagamento, calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Diretoria Geral

Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) / 365	I = 0.00016438
----------	-------------------	----------------

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7.3 Das sanções administrativas

7.3.1 Poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções:

7.3.1.1 Advertência, nos casos de inexecução parcial do contrato que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução contratual que não justifiquem a imposição de penalidades mais graves;

7.3.1.2 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; inexecução total do contrato; retardamento da execução ou da entrega do objeto contratado sem motivo justificado;

7.3.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de declaração falsa durante a execução do contrato; comportamento inidôneo ou cometimento de fraude de qualquer natureza, prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013, bem como, nos casos especificados no item 7.3.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Diretoria Geral

Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão

7.3.2 A CONTRATADA estará sujeita ainda às seguintes multas:

7.3.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento), limitada a 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, nos casos especificados no item 7.3.1.1;

7.3.2.2 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato pelo retardamento da entrega do objeto contratado sem motivo justificado;

7.3.2.3 10% (dez por cento), limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor o valor total do contrato no caso de inexecução total do Ajuste ou no caso de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.3.2.4. 10% (dez por cento), limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, nos casos especificados no item 7.3.1.3.

7.3.3 A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa;

7.3.4 As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração contratante.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Diretoria Geral

Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão

8. Da estimativa de Preços

8.1 O preço total estimado da presente contratação é de R\$ 70.512,24 (setenta mil, quinhentos e doze reais e vinte e quatro centavos) conforme proposta comercial apresentada pela proponente, com valores mensais conforme tabela abaixo:

Uso da solução – desembolso mensal – BASEADO NA PROPOSTA

Item	Serviço	Valor
1	Serviço de <i>Hosting</i> dedicado	R\$ 1.973,73
2	Licença de Uso Mensal Simultânea (LUM) + Service Level Agreement Platinum (SLA Platinum) – 10 usuários	R\$ 3.902,29
	TOTAL MENSAL	R\$ 5.876,02

9. Das obrigações da contratada:

9.1 Prestar e disponibilizar os serviços ao contratante de acordo com as normas contratadas e em observância a legislação vigente, e, nos termos da Carta Proposta;

9.2 Prover suporte aos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado;

9.3 Prestar, sem quaisquer ônus para o contratante, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados, sempre que a ela imputáveis;

9.4 Responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável;

9.5 Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Diretoria Geral

Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão

9.6 Garantir o fornecimento do objeto contratado pelo prazo determinado;

9.7 Submeter à apreciação do contratante, para análise e deliberação, qualquer alteração nas cláusulas e condições do presente contrato que se fizerem necessárias;

9.8 Manter, durante a vigência contratual, as mesmas condições de habilitação exigidas e apresentadas na assinatura deste instrumento;

9.9 A contratada será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às Legislações social, trabalhista, fiscal, securitária e previdenciária;

9.10 Em caso de rescisão contratual ou findo sua vigência sem renovação, a contratada deverá encaminhar ao contratante, no prazo de 20 dias úteis, as informações armazenadas nos sistemas contratados durante o período contratual, nos formatos SGBD Oracle ou CSV;

9.11 O exercício da fiscalização pelo contratante não excluirá nem reduzirá as responsabilidades de competência da contratada.

10. Das obrigações do Contratante

10.1 Efetuar o pagamento do valor devido dentro do prazo estabelecido;

10.2 Fiscalizar a execução contratual, por meio da DG/ASPLAN;

10.3 Decidir sobre eventuais alterações necessárias neste instrumento, nos limites permitidos por lei, para melhor adequação do objeto;

10.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

11. Do direito de aquisição da solução:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Diretoria Geral

Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão

11.1 Ao final de cada 12 (doze) meses do contrato de locação de licenças, o TRE-GO poderá exercer o direito de adquirir licenças de uso permanentes.

11.1.1 Os valores referentes ao SLA - Serviços de Suporte e Manutenção, para o caso de aquisição de licenças permanentes, serão aqueles já praticados no contrato, atualizados conforme o índice de reajuste estabelecido.

12. Da vigência do contrato:

12.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 10 anos.

13. Do reajuste

13.1 Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta, ocorrida em 02/08/2023.

13.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Diretoria Geral

Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão

13.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.4.1 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14. Da forma de seleção do fornecedor

A contratação ocorrerá por inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, tendo em vista que a empresa é a única detentora dos direitos de fornecimento da solução informatizada integrada.

Goiânia, ___ de agosto de 2023.

ANDRÉ LUIZ SOARES

Assistência de Apoio a Governança e Gestão
Estratégica

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Assessoria Especial de Planejamento
Estratégico, Governança e Gestão